

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28, estabelecida na Avenida Paraná, esquina com a Rua Rio Verde, nº 380, Qd.105, Lt. 11, Bairro Campinas, CEP nº 74.513-010, Goiânia – Goiás, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2020, originada do Pregão Presencial nº 011/2020, conforme requerido pela Empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP** do Processo Administrativo nº **2648/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, fica alterado o item 25 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
25	Cabo de cobre, 6mm ² , classe de encordoamento II, nº de fios 7, espessura mínima da isolação 0,7mm, espessura mínima da cobertura 0,9mm, têmpera mole, isolação 06/1Kv - HEPR 90°C, cobertura PVC antichama 90°C - NBR 7286. - 1.000 Mts	R\$ 1,90	51,58%	R\$ 2,88

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa do Cabo de Cobre. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento do Cabo de Cobre causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Décima, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 008/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 29 de Julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

REGISTRADA:

COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP
GILMAR ALVES DE SOUSA